LEI Nº 1390, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E ALTERAÇÕES AO PPA E A LDO."

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO	06 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0006 – IMPLEMENTO DAS AÇÕES E PROG DEST AO DESENV SOCIAL
AÇÃO	2.043 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SÃO PAULO SOLIDÁRIO
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	02.500 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR	R$ 7.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	02.500 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR	R$ 7.500,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com a anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

ORGÃO	06 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA	0006 – IMPLEMENTO DAS AÇÕES E PROG DEST AO DESENV SOCIAL
AÇÃO	2.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
FONTE DE RECURSOS	02.500 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR	R$ 3.000,00 157
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0006 – IMPLEMENTO DAS AÇÕES E PROG DEST AO DESENV SOCIAL
AÇÃO	2.018 – MANUTAÇÕES DESTIN ATEND DESENV. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	01.510 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR	R$ 12.000,00 131

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 07 de Agosto de 2013.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ROSIANA MARIA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO